

Comércio dentro dos ônibus pode ser proibido em Jundiaí

📅 11 de Fevereiro, 2020 às 5:00 / 👤 Angelo Augusto Santi



Na segunda sessão ordinária do ano da Câmara de Jundiaí, que acontece hoje (11), poderemos ter casa cheio novamente: será votado o projeto de lei de autoria do vereador Marcelo Gastaldo (PTB), que proíbe nos ônibus do serviço público de transporte coletivo a comercialização de produtos e serviços, além do constrangimento a passageiros para obtenção de benefícios. A nova lei teve parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação (CJR) do Legislativo. Para os casos de descumprimento, o projeto propõe advertência imediata e cessação da atividade, além da retirada do veículo, e autorização para solicitação de auxílio da Guarda Municipal, juntamente com a apreensão das mercadorias e/ou materiais utilizados durante as atividades. A justificativa apresentada diz que a questão discutida não é o direito de uma pessoa conseguir, por meio do comércio, a sua própria subsistência e a de seus dependentes, mas o bem comum e a prevalência dos interesses coletivos dentro dos transportes públicos. “Existe uma lei que determina as obrigações dos usuários de transporte público, e uma delas é não incomodar os passageiros, condutor e cobrador durante o percurso. Portanto, a violação deste dispositivo também fere um direito dos demais passageiros”, escreveu o vereador. Também serão votados dois vetos do prefeito Luiz Fernando Machado (PSDB) a projetos de lei que tratam de parcerias público-privadas entre o Poder Executivo e a população. O primeiro deles é um veto parcial, do artigo 6º da lei que prevê melhorias e reformas nas calçadas do município de Jundiaí. A lei - que já foi aprovada pela Câmara - prevê uma divisão na pagamento dessas obras de melhorias entre os moradores e a Prefeitura de Jundiaí, e as obras dependem da aprovação de 60% dos proprietários dos imóveis de determinada rua. O artigo que o prefeito pretende vetar diz que os moradores que votarem contra as reformas também terão de arcar com a divisão dos custos da obra. “A Câmara considera esse artigo legal, mas a Prefeitura não vê assim. É uma discussão válida e iremos debater na sessão de hoje”, adianta o vereador Cristiano Lopes (PSD), autor da lei - que será sancionada, independente da aprovação do veto. Já a lei proposta pelos vereadores Arnaldo Ferreira de Moraes (PDT) e Antônio Carlos Albino (PL), que regula a nomenclatura e emplacamento de vias e logradouros públicos, recebeu o veto total do Poder Executivo. A Prefeitura de Jundiaí alega que a lei ultrapassa o âmbito da competência da Câmara de Jundiaí, o que resulta na ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto de lei.